

**RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 392, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS DE MS 2016 A 2019.**

**A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 27 de outubro de 2016, e,

Considerando a NOB/SUAS revisada e aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que apresenta o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), o qual aponta como responsabilidade dos entes federados implementar a Gestão do Trabalho e a Educação Permanente.

Considerando a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS), aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução nº 04, de 13 de março de 2013, a qual estabelece os princípios e diretrizes para a instituição da perspectiva político-pedagógica fundada na Educação Permanente na Assistência Social.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Pactuar a aprovação do Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de MS 2016 A 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2016.**

**SÉRGIO WANDERLY SILVA**  
Coordenador CIB/MS

**CLECI FORTUNATI SOUZA**  
COEGEMAS/MS